

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº **XXX/20XX**

(X) LICITAÇÃO () DISPENSA () INEXIGIBILIDADE

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Leitor de radio frequência para identificação animal (microchip) que faça leitura de todas as marcas de microchip compatíveis com as ISSO 11784 e 11785 FDX-B (frequência 134,2 khz, fonte de alimentação bateria recarregável de lítio .

Microchip para identificação animal de no máximo 2.12 mm de diâmetro, máximo 12.0 mm de comprimento, tecnologia FDX-B, encapsulado em biovidro e esterilizado, montado em embalagem individual c/ agulha descartável que cumpra com as normas ISO 11784, ISO 11785 e a ISO 14223, ou seja, pode ser lido por qualquer leitor de microchip do mercado.D). Deve acompanhar certificado de microchipagem para ser entregue aos responsáveis dos animais.

2 – CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

☒ (X) Materiais/Equipamentos

☐ () Serviço comum

☐ () Serviço comum de engenharia

☐ () Serviço especial de engenharia

☐ () Obra

2.1 Serviço ou fornecimento CONTINUADO? ()

2.2 Serviço COM dedicação exclusiva de mão de obra? ()

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Nos 18 municípios Serra Catarinense vem sendo observando um grande número de pequenos animais (cães e gatos) nas vias públicas sem aparente tutor responsável. Esses animais podem ser considerados como “errantes” e representam um sério problema de saúde pública para a maioria das cidades. O alto índice de reprodução, transmissão de zoonoses e acidentes causados por estes animais relatam a urgência de se difundir conceitos como os de guarda responsável, bem como a necessidade de medidas eficazes para o controle populacional dos mesmos. A procriação desses animais não consegue acompanhar as medidas resolutivas para esse problema, sendo a esterilização cirúrgica (castração) a mais indicada. Outra situação é que a grande maioria

dos animais de rua possuem tutores e, estes deveriam ser responsabilizados pelos animais em qualquer situação. Assim, fica evidente a necessidade de implementação/atualização de uma legislação sobre a guarda responsável e de medidas conjuntas que visem minimizar este problema. Diante do exposto, o CISAMA vem atuando desde maio de 2016 através do Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos na Serra Catarinense, Programa este que envolve representantes das secretarias municipais de agricultura, meio ambiente e saúde, profissionais da iniciativa privada, Universidades, Conselho Regional de Medicina Veterinária e organizações não governamentais de proteção dos animais e que atuam além das ações de esterilização animal propriamente dita, também nos pilares que envolvem o Controle Populacional como a educação ambiental, guarda responsável e adoção. Todos os procedimentos cirúrgicos devem ser obrigatoriamente realizados com a microchipagem dos animais para a identificação dos mesmos. Estes procedimentos são realizados através de clínicas e profissionais credenciados junto ao Edital de Credenciamento de Clínicas Veterinárias publicados anualmente.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

() Sim, código nº XXXXXX

Instrução de preenchimento: de acordo com o código descrito no PCA.

(X) Não, precisa incluir. Justificativa: Não foi elaborado PCA para o ano de 2024.

5. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

R\$:

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fonte de recursos: Próprio	Valor: R\$	Percentual:
Conta para empenho: CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS		

Código de despesa: 7	Elemento de despesa: 3.3.90
-----------------------------	------------------------------------

Fonte de recursos: Estado	Valor: R\$	Percentual:
Conta para empenho: CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS		
Código de despesa: 9	Elemento de despesa: 3.3.90	

Fonte de recursos: União	Valor: R\$	Percentual:
Conta para empenho:		
Código de despesa:	Elemento de despesa:	

7. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

De 01 de junho de 2025 a 31 de maio de 2026

8. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA:

(☒) Não

(☐) Sim, DFD nº xxx/20xx, Objeto: XXXXXXXXXXXXX. Justificativa:
xxxxxXXXXXXXXxxxXXXXXXXXXXXX

9. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Thiago Henrique Cordeiro

10. ÁREA REQUISITANTE

10.1 COORDENADOR:

Lages, 16 de maio de 2025.